

EDITAL DE LEILÃO Nº 135/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **135/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 354, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 125.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 41,51,52,55,56,59,61,62,64,70,71,72,74,76,79,84,87,88,89,97,101,105,108,111,112,114,115,117,121,128,133,136 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09/10/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 11/10/2023 às 17:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05/10/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO BOM PASTOR - AVENIDA BEIJAMIN ELISEI, Nº 835, BAIRRO PARK RINALDO - VARGINHA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 41, 51, 52, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 74, 76, 79, 84, 87, 88, 89, 97, 101, 105, 108, 111, 112, 114, 115, 117, 121, 128, 133, 136, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 138.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 138.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Professor Antônio Domingos Chaves, 35, Bairro Jardim Petrópolis - Varginha, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia de Varginha, na R. Prof. Antônio Domingos Chaves, 35 - Jardim Petrópolis, Varginha - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VARGINHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Varginha, 14 de setembro de 2023

Marcelo Faha Bizarra
Presidente Comissão 1188619-9
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19843	Recuperável	93YBSR1RH9J079649	EDH6882	Renault/Sandero Exp1016v	Azul	2008	R\$ 3.000,00
3	19843	Recuperável	9BD195162C0345531	HOK5334	Fiat/Uno Way 1.0	Bege	2012	R\$ 3.000,00
4	19843	Recuperável	9BD178016V0280179	CIN4814	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
5	19843	Recuperável	9BWCA05Y81T181217	GSD1943	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
6	19843	Recuperável	9BWCA05Y22T137618	LNx4928	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
7	19843	Recuperável	9BWA01J054011658	LPV0779	Vw/Golf Generation	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
8	19843	Recuperável	9BGRZ08907G106828	ACO6158	Gm/Celta 2p Life	Azul	2006	R\$ 1.000,00
9	19843	Recuperável	9BWCA41J414004500	DBF5686	Vw/Golf	Preta	2000	R\$ 1.000,00
10	19843	Recuperável	9BD178016V0346919	GUE3088	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
11	19843	Recuperável	9BGSD08ZTTC813719	GVS9F27	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
12	19843	Recuperável	9BWCA05Y32T045420	GYB9986	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 1.000,00
13	19843	Recuperável	9BFZH55LJ8022617	PZY1025	Ford/Ka Se 1.0 Ha B	Branca	2017	R\$ 5.000,00
14	19843	Recuperável	8AD2CN6A91W041391	DFQ7405	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2001	R\$ 1.000,00
15	19843	Recuperável	9BGRY48X05G115488	DKV6266	Gm/Celta 4p Super	Azul	2004	R\$ 1.000,00
16	19843	Recuperável	9BFBSZGDA1B739359	DEL5475	Ford/Ka Gl	Preta	2001	R\$ 1.000,00
17	19843	Recuperável	9C2KC08105R806866	DND7867	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 800,00
18	19843	Recuperável	9C2KC08106R928169	GWY9346	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 800,00
19	19843	Recuperável	9C2JA04208R042191	HHA6570	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2007	R\$ 800,00
20	19843	Recuperável	9C6KE122090042167	HKM9534	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
21	19843	Recuperável	9C2KC08507R034664	KOZ4725	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
22	19843	Recuperável	9C2KC2200LR005282	QWR9198	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.500,00
23	19843	Recuperável	9C2KC2200MR034285	RMT9D29	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R\$ 1.500,00
24	19843	Recuperável	9C2ND07004R012064	GXV4265	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00

25	19843	Recuperável	9C6KE1220A0100490	HKX6191	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 800,00
26	19843	Recuperável	9C2JC4110BR459793	HNH3215	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
27	19843	Recuperável	9C2JC4110AR682175	HOI0076	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
28	19843	Recuperável	9C6KE100080023266	LKV6257	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	RS 800,00
29	19843	Recuperável	9CDNF41LJ8M109367	HFM3389	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 800,00
30	19843	Recuperável	9C2KC15109R013190	HJY8785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
31	19843	Recuperável	9C2KC1620AR024647	HKB0701	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	RS 1.000,00
32	19843	Recuperável	9C2KC2500MR034256	RMU7B72	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	RS 1.000,00
33	19843	Recuperável	9C2JC30212R502689	GST8995	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 1.000,00
34	19843	Recuperável	9C2JC30102R007668	GXV5J07	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
35	19843	Recuperável	9C2JC30102R166575	GXV6109	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.000,00
36	19843	Recuperável	9C2JC4120CR503775	HLM9567	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
37	19843	Recuperável	93FCMACJBBM012753	NYD4355	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 700,00
38	19843	Recuperável	9C2JC4120ER038778	PUS7324	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2014	RS 1.500,00
39	19843	Recuperável	9C2MC2700YR008011	GXV5116	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 800,00
40	19843	Recuperável	9C2JC4110CR448519	HJZ0J83	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
41	19843	Sucata	B685815	BGC5713	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1970	RS 100,00
42	19843	Sucata	9BWZZ327VP014992	CID9784	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1997	RS 400,00
43	19843	Sucata	B0054682	GRR6842	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 200,00
44	19843	Sucata	9BGKZ08GTTB433306	GUQ5433	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	RS 300,00
45	19843	Sucata	9BD158068Y4111799	HMP7709	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	RS 500,00
46	19843	Sucata	9BD19242RA3094677	HJS1I15	Fiat/Stilo Blackmotion	Preta	2009	RS 800,00
47	19843	Sucata	9BD159056W9210088	BT09529	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	RS 400,00
48	19843	Sucata	9BD146047T5867005	CHN0710	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	RS 500,00
49	19843	Sucata	9BWZZ377VP618516	CLF8298	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	RS 300,00
50	19843	Sucata	9BWZZ30ZRP209773	GQT3D77	Vw/Parati Cl	Vermelha	1994	RS 400,00
51	19843	Sucata	BN009160	GUC3024	Vw/Voyage Ls	Branca	1981	RS 200,00
52	19843	Sucata	9BWCA05YX1T219630	DEC5164	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 200,00
53	19843	Sucata	9BD11814481007904	DXH0394	Fiat/Punto Hlx 1.8	Preta	2007	RS 800,00
54	19843	Sucata	BS539858	GLP3998	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	RS 300,00
55	19843	Sucata	9BWZZ30ZKT064082	GMZ2194	Vw/Gol Cl	Prata	1989	RS 200,00
56	19843	Sucata	9BFZZ54ZPB368299	GPQ6435	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	RS 200,00
57	19843	Sucata	9BFBDZFHA1B375807	GWD1G96	Ford/Fiesta Gl Class	Cinza	2001	RS 200,00
58	19843	Sucata	9BGRD08Z01G170508	LNL4662	Gm/Celta	Preta	2001	RS 800,00
59	19843	Sucata	9BWBK05U8BP054645	HOB2087	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Preta	2010	RS 800,00
60	19843	Sucata	9BFZZFDVAVB118438	CGE2181	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 400,00
61	19843	Sucata	9BWZZ377VT189990	CPY6993	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 200,00
62	19843	Sucata	9BWZZ30ZFT029915	GPE3141	Vw/Gol S	Branca	1985	RS 200,00
63	19843	Sucata	8AWZZ6K2VA021054	GUC3530	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	RS 300,00
64	19843	Sucata	9BWZZ377TT020809	GUH8949	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	RS 200,00
65	19843	Sucata	9BD15802784987470	HGX1782	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 1.000,00
66	19843	Sucata	9BGSC08ZXWB607826	IMJ3590	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	RS 300,00
67	19843	Sucata	9BGSC08WSSC643573	ABV0989	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 600,00
68	19843	Sucata	9BD14600P3970538	BLL4844	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	RS 400,00
69	19843	Sucata	9BD17834612242617	CQO3386	Fiat/Palio Young	Branca	2000	RS 400,00
70	19843	Sucata	9BWZZ30ZMP252811	GLX3750	Vw/Parati Cl	Cinza	1991	RS 200,00
71	19843	Sucata	9BFXXLB3PGL33726	GPE4026	Ford/Pampa Gl	Cinza	1986	RS 200,00
72	19843	Sucata	BJ923525	GSF1430	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	RS 100,00
73	19843	Sucata	9BD146028V5918490	GVW3H76	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 500,00
74	19843	Sucata	9BD158068Y4079095	CXZ4673	Fiat/Uno Mille Ex	Preta	1999	RS 200,00
75	19843	Sucata	8AFUZZFFCCJ456897	EGG1129	I/Ford Focus Fc Flex	Branca	2011	RS 1.500,00
76	19843	Sucata	BS564383	GLX8826	Vw/Fusca 1500	Vermelha	1975	RS 200,00
78	19843	Sucata	9BWZZ30ZRT081875	GQM7961	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 400,00
79	19843	Sucata	9BGSC08Z0XC717771	GSH1D52	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 100,00
80	19843	Sucata	9BD146027T5851712	GUC2698	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	RS 400,00

81	19843	Sucata	8AFZZZFFVJ083321	GUD9873	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1997	RS 300,00
82	19843	Sucata	9BD178016V0330995	GUY2811	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	RS 300,00
83	19843	Sucata	9BD15802544570204	HAM8503	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 500,00
84	19843	Sucata	9BD146067T5751631	CFI4039	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	RS 400,00
85	19843	Sucata	9BGRM69X0AG285101	EMI6822	Gm/Prisma Maxx	Vermelha	2010	RS 1.500,00
86	19843	Sucata	9BGKR48B0DG320406	FGK9141	Chevrolet/Onix 1.0mt Ls	Prata	2013	RS 2.000,00
87	19843	Sucata	9BWZZZ30ZLT052214	GMZ1021	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 200,00
88	19843	Sucata	9BFZZZ55ZLB054919	GPE0550	Ford/Del Rey Glx	Bege	1990	RS 200,00
89	19843	Sucata	8AFZZZEHCVJ025888	GRZ4488	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1997	RS 200,00
90	19843	Sucata	9BFZZZ54ZMB184102	LIP9802	Ford/Escort Gl	Dourada	1991	RS 200,00
91	19843	Sucata	9BWZZZ30ZJP232320	MDW5270	Vw/Parati Cl	Bege	1988	RS 200,00
92	19843	Sucata	935SLYFY1GB511189	GCH4228	Citroen/C3 Attraction	Branca	2015	RS 800,00
93	19843	Sucata	8AWZZZ377VA938302	CLR9448	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 400,00
94	19843	Sucata	9BWZZZ374YT095025	CSF3531	Vw/Parati 1.8	Prata	1999	RS 400,00
95	19843	Sucata	9BGTT75B02C169772	DAJ2217	Gm/Zafira 2.0	Branca	2002	RS 400,00
96	19843	Sucata	93YLB06054J467093	DMC3915	Renault/Clio Aut 10 16vs	Prata	2003	RS 800,00
97	19843	Sucata	9BGSA19109B242963	EIM5151	Gm/Classic Life	Vermelha	2009	RS 400,00
98	19843	Sucata	9BD146000S5483824	GLD6088	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 400,00
99	19843	Sucata	9BD15822544526513	HAV8845	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	RS 500,00
100	19843	Sucata	9BD178096W0730077	CON2878	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	RS 400,00
101	19843	Sucata	8BCLDRFJ28G548516	AKE0129	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2008	RS 400,00
102	19843	Sucata	9BD146028V5908573	CIH8406	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	RS 500,00
103	19843	Sucata	9BGSC19Z01C227412	CYB7155	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 600,00
104	19843	Sucata	9BGLL19BSRB303188	GMT5939	Gm/Vectra Cd	Branca	1994	RS 400,00
105	19843	Sucata	9BD17101212054982	GWD4379	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	RS 200,00
106	19843	Sucata	9BGSC08ZXWB606495	JVC1120	Gm/Corsa Wind	Preta	1998	RS 300,00
107	19843	Sucata	9BD178096Y0966868	LCW6879	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 400,00
108	19843	Sucata	9BD17106G95290869	MOO7035	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2008	RS 500,00
109	19843	Sucata	9BGKZ08GTSB401314	CDQ0149	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	RS 300,00
110	19843	Sucata	5D11AFC118415	GXG8378	Gm/Chevette	Prata	1976	RS 200,00
111	19843	Sucata	9BWZZZ30ZGT144153	CMJ0389	Vw/Voyage Plus	Vermelha	1986	RS 200,00
112	19843	Sucata	9BWZZZ377VP573523	CND9967	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 400,00
113	19843	Sucata	9362AKFW97B001179	DQV9499	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2006	RS 500,00
114	19843	Sucata	9BD178226V0250406	GQT8929	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 300,00
115	19843	Sucata	3VW1931H8VM711186	KJC3682	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Azul	1997	RS 200,00
116	19843	Sucata	9C2KC08105R129127	GXV4I37	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 200,00
117	19843	Sucata	XL250BR1009795	GOE3287	Honda/Xl 250	Branca	1983	RS 100,00
118	19843	Sucata	9C2KC08108R352815	HJY8711	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00
119	19843	Sucata	9C6KE091060016883	GXX9C80	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 300,00
120	19843	Sucata	9C2KC08106R979345	ANZ3304	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
121	19843	Sucata	9C2JC1911HR102684	BSL0321	Honda/Mi 125	Preta	1986	RS 100,00
122	19843	Sucata	9CDNJ41AJWM006234	CTF0604	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1998	RS 200,00
123	19843	Sucata	94J2XHEF88M008543	HIN2856	Sundown/Stx 200	Amarela	2008	RS 200,00
124	19843	Sucata	9C6KG017080087288	MSG1D56	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 300,00
125	19843	Sucata	LE8PCJLN781000675	HJY9989	6/Fym Fy125 19	Vermelha	2008	RS 200,00
126	19843	Sucata	9C2JC4110AR571857	HKX6145	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 200,00
127	19843	Sucata	9CDCF47AJ8M035046	DXO8681	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2007	RS 200,00
128	19843	Sucata	9C2JC1801JR101389	GXV5124	Honda/Cg 125	Preta	1987	RS 100,00
129	19843	Sucata	9C2KC0501JR100681	GQE6164	H/Honda Cbx 150 Aero	Cinza	1988	RS 200,00
130	19843	Sucata	9C6KG017080066293	HHN5215	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	RS 200,00
131	19843	Sucata	9C2KC08108R329286	HKM9118	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 300,00
132	19843	Sucata	9C2KC15309R000331	HIW7C51	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 200,00
133	19843	Sucata	LF3XCH2G38A004291	EFK4491	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2007	RS 100,00
134	19843	Sucata	9CDNF41LJ8M248940	HJY8H59	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
135	19843	Sucata	9CDNF41LJ8M106785	DYU8833	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 200,00
136	19843	Sucata	9C2JD0801HR300459	BHU0238	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1987	RS 100,00

137	19843	Sucata	9C2KC1660ER503318	OQZ0D75	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 200,00
138	19843	Sucata	93FCMACFBM007854	HIF4765	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00